



Lauro de Freitas - BA, 23 de janeiro de 2024  
OF.SEC. TJD / 014/2024.

Ilmo. Senhor  
RAFAEL LIMA SALES  
Atleta Profissional  
Jacobina - BA.

Prezado atleta,

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES**, em cumprimento ao r. Despacho exarado às fls. 18 dos autos do Processo nº. 082/23, que cuida da infração Disciplinar ocorrida na partida entre as Equipes do JACOBINA versus VITÓRIA DA CONQUISTA, realizada na Cidade de Jacobina - BA, no dia 23.07.2023, válida pelo CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL DA SÉRIE "B"- 2023, o qual foi julgado em 28.08.2023, pela c. 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, e condenando **RAFAEL LIMA SALES, Atleta Profissional do Jacobina E. C., por ser primário, aplicando-lhe a pena de suspensão por 06 partidas compensando-lhe a automática, como infrator do Artigo 254-A, c/c 157, II, §1º, do CBJD, e, por ser temporada finda para a equipe Profissional do Jacobina E. C. e, desde que o Atleta punido não requeira a substituição da pena, na forma de medida de interesse social, com base no § 1º do Art. 171 do CBJD, a pena de suspensão de 05 (cinco) partidas restantes, deverá ser cumpridas em partidas subsequentes de competições, campeonatos ou torneios promovidos pela FBF.**

Informamos ao Ilustre Atleta, para as devidas providências, conforme vosso pedido, constante às fls. 16/17, dos autos, e diante do trânsito em julgado da decisão condenatória, e, ainda em conformidade ao § 1º do Artigo 171 do C.B.J.D., assim, remanescendo o cumprimento de quatro (05) partidas, das seis (06) impostas pela egrégia Comissão, fica determinado, que sejam convertidas na forma de medida de interesse social, correspondente à doação de 750 (setecentos e cinquenta) volumes de leite em pó integral, com pelo menos 400 gramas cada volume às instituições de caridade abaixo:

- 1) **375 (trezentos e setenta e cinco) volumes com 400 gramas** de leite para a **ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL** - Localizada na Rua do Queimado nº17 - Lapinha - Bairro Liberdade - Salvador - BA. - Telefone: 3242 3699 e 3014 4620 - Procurar as Sras. Grécia, Aline ou Silvana.
- 2) **375 (trezentos e setenta e cinco) volumes com 400 gramas** de leite para ao o **LAR VIDA** - Localizada no Sítio Ipitanga (E.V.A.) - Avenida Aliomar Baleeiro, Km 05, Bairro Novo Marotinho - Salvador - BA. - Telefone: 71-3393 3342 - Procurar as Sras. Cláudia ou Jácia.

Determino ainda que, seja comprovado o fornecimento da referida doação por meio de comprovante e fotos (*acaso não se oponha o Requerente*) expedido pela Instituição, da entrega junto a Secretaria do Tribunal no prazo de lei, ficando advertido de que o descumprimento deste comando implicará o restabelecimento dos *status quo ante*, sem prejuízo da aplicação do Artigo 223 do C.B.J.D.

Atenciosamente,

**Roberto Almeida de Araújo - Secretário**